

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RM LEBLON CORPORATE

CNPJ/MF 12.516.185/0001-70

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
realizada em 28 de março de 2019

DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de março do ano de 2019, às 10h, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, na sede social da **BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **Fundo de Investimento Imobiliário RM Leblon Corporate** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Realizada em 12 de março de 2019, nos termos do Regulamento do Fundo.

PRESENÇA: Assembleia validamente instalada, com a presença de Cotista não vinculado ao Gestor ou à Administradora, representando 0,047133% das cotas emitidas do Fundo, conforme lista de presença.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sérgio Dias
Secretário: Lívia Magalhães.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a autorização, na forma prevista no art. 24, §2º, II, da Instrução CVM 472/08, para que Cotistas do Fundo vinculados ao Gestor ou à Administradora, que se enquadrem ao disposto no art. 24, §1º, da referida Instrução, possam votar nas matérias sujeitas à ordem do dia desta Assembleia Geral de Cotistas; **(ii)** a não distribuição dos resultados referentes aos rendimentos auferidos pelo Fundo no segundo semestre de 2017, no primeiro semestre de 2018 e no segundo semestre de 2018 aos Cotistas, nos termos dos relatórios apresentados na data da convocação.

DELIBERAÇÕES: Após o exame e discussão da ordem do dia, todos os Cotistas presentes, contabilizados ainda aqueles que manifestaram seu voto por meio de comunicação eletrônica, aprovaram, sem qualquer restrição:

(i) Suspender a votação do item (i) da Ordem do Dia, pois o cotista votante é desvinculado do Gestor e da Administradora, não sendo necessária a autorização, na forma prevista no art. 24, §2º, II, da Instrução CVM 472/08, para que Cotistas do Fundo vinculados ao Gestor ou à Administradora, que se enquadrem ao disposto no art. 24, §1º,



da referida Instrução, possam votar nas matérias sujeitas à ordem do dia desta Assembleia Geral de Cotistas;

(ii) a não distribuição dos resultados referentes aos rendimentos auferidos pelo Fundo no segundo semestre de 2017, no primeiro semestre de 2018 e no segundo semestre de 2018 aos Cotistas, nos termos dos relatórios apresentados, conforme anexos à convocação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 28 de março de 2019.

Sérgio Dias
Presidente

Lívia Magalhães
Secretária

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora

